



PREVIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

DELIBERAÇÃO DOS BALANCETES E DO BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2024 – PREVIM/PARANAÍBA – MS

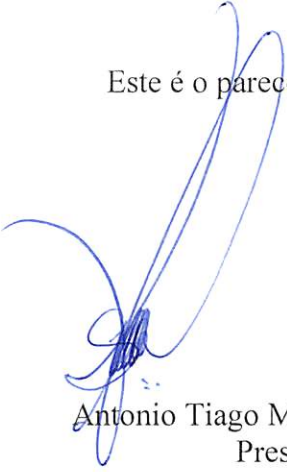
Em reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul - PREVIM, realizada no dia 20 de março de 2025, conforme Ata nº 002/2025, o colendo Conselho usando de suas atribuições legais previstas no Art. 56 da Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, analisou, deliberou e APROVOU os Balancetes e o Balanço Geral do exercício de 2024.

Ficou constatado que os elementos constitutivos dos Balancetes mensais e do Balanço Geral anual estão em consonância com as exigências estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, atualizada pelas demais leis pertinentes.

“Ante ao exposto, opinamos favoravelmente pela aprovação dos Balancetes e do Balanço do exercício de 2024 em apreço”.

Este é o parecer conclusivo e unânime do Conselho Fiscal.

Paranaíba (MS), 20 de março de 2025.


Antonio Tiago Machado
Presidente


Dorvalina Dionizia de Oliveira
Secretária

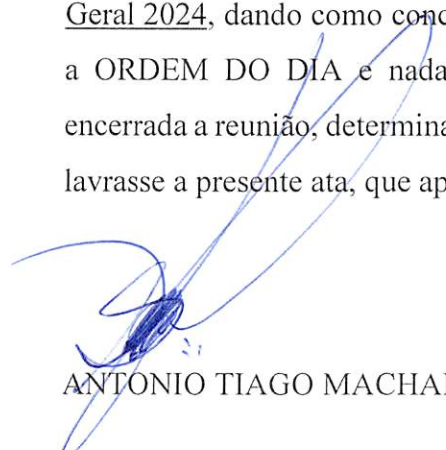

Maiza Maciel Domingues
Membro



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

ATA DO CONSELHO FISCAL Nº 002/2025

Aos vinte e dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025), na sede administrativa do Previm, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, em reunião ordinária por convocação regimental, nos termos do § 9º, art. 1º, da lei nº 2.117, de 28 de março de 2017. Aberto os trabalhos pelo Presidente Antonio Tiago Machado que apresenta a pauta da ordem do dia: deliberação dos Balancetes e do Balanço Geral do exercício de 2024. O colendo Conselho usando de suas atribuições legais previstas no art. 56, da lei complementar nº 11, de 04 de dezembro de 2001, analisou, deliberou e aprovou os Balancetes Mensais e o Balanço Geral de 2024, ficando constatado que os elementos constitutivos dos balancetes mensais e do balanço geral anual estão em consonância com as exigências estabelecidas pela lei nº 4.320/1964 e demais atualizações. Diante do exposto, opinamos favoravelmente pela aprovação dos Balancetes Mensais e do Balanço Geral 2024, dando como conclusivo e unânime o parecer do Conselho Fiscal. Encerrada a ORDEM DO DIA e nada mais havendo a se tratar, o senhor Presidente declara encerrada a reunião, determinando a mim, Dorvalina Dionizia de Oliveira, Secretária, que lavrasse a presente ata, que após lida, vai assinada por todos os conselheiros presentes.



ANTONIO TIAGO MACHADO – Presidente



DORVALINA DIONIZIA DE OLIVEIRA – Secretária



MATZA MACIEL DOMINGUES – Membro.